



CONGRESSO NACIONAL

MPV 335

00005

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 07/02/2007	proposição Medida Provisória nº 335			
autor Senador Inácio Arruda	nº do prontuário			
1 Supressiva	2. Substitutiva	3. x Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea

TEXTO/JUSTIFICAÇÃO

Dê-se ao art. 1º da Medida Provisória nº 335/2006 a seguinte redação:

Art. 1º

“Art. 31

II- empresas públicas federais, estaduais e municipais e sociedades de economia mista;

JUSTIFICATIVA

A inclusão das sociedades de economia mista no rol dos órgãos autorizados a receber doação de bens imóveis visa a ampliar as parcerias nos programas habitacionais de interesse social, visto que a maioria das 28 Cooperativas Habitacionais (COHABS) distribuídas em todo o País são organizadas em forma de sociedades de economia mista.

PARLAMENTAR

Senador Inácio Arruda

Inácio Arruda

